



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 76/2013

Ementa: Prorroga o prazo de que trata o artigo 7º do Decreto nº: 72/2012 que regulamenta a Lei Municipal nº: 2.042, de 30 de março de 2012 e dá outras providências.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir 06 de julho de 2013, o prazo definido no artigo 7º do Decreto nº: 72 de 06 de julho de 2013, para que a União inicie as obras de construção e instalação da Agência da Receita Federal do Brasil em Barra do Piraí na área de terras cedida pelo Município por meio da Lei Municipal nº: 2.042, de 30 de março de 2012.

Artigo 2º - Não havendo o início da construção dentro do prazo estabelecido, e não existindo justificativa plausível e aceita pelo Poder Público Municipal, este poderá retomar o imóvel, com as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer indenização, o que poderá ocorrer também no caso de destinação em desacordo com o estabelecido na cessão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, independentemente da sua publicação no Boletim Municipal, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal